PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. EMUSA

# TERMO ADITIVO Nº 01
# AO CONTRATO Nº 28/2020

Aos vinte e cinco dias de agosto do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89,** neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira,** brasileiro, casado, **portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, LGCONE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 133, sala 204, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.904.553/0001-95, neste ato, representada por seu sócio, Leandro Silva Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 157809/D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.143.727-85, doravante denominada simplesmente CONTRATADA** tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **30/07/2020,** contida no processo **EMUSA nº 510002405/2020,** e **com amparo no art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, V, da Lei nº 8666/93,** tem entre si certo e ajustado **o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020**, firmado em 05/03/2020, que tem por objeto a ***contratação de empresa, para a execução das obras de revitalização, das escadarias e instalação de guarda-corpo, no Bairros, Tenente Jardim e Engenhoca, no Município de Niterói/RJ,*** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo **nº 510002405/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO –** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual **a contar de 01/09/2020.**

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. | EMUSA

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS –**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Leandro Silva Guimarães, brasileiro
**Sócio**